



PROTOCOLO

Entre:

I. CMM-Centro Médico da Murtosa, MFR, Lda, pessoa coletiva nº507631870, com sede na Rua Rui do Vouga, 43, 3870-216 Murtosa, aqui representada pelo seu Gerente, Senhor Dr. Custódio Gabriel Martins da Costa, de ora em diante designada por CMM, como Primeira Outorgante; e

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, pessoa coletiva nº500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Amaro Jorge, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas seguintes.

Preâmbulo:

- a) O **Grupo CMM** dispõe de três unidades clínicas na zona centro designadamente na Murtosa, em Aveiro, e em Estarreja.
- b) O **CMM - Centro Clínico de Estarreja** tem instalações na Rua Agostinho Leite, 51 (EN109), Estarreja, fornecendo serviços de saúde complementares ao CMM-Murtosa;
- c) No desenvolvimento da sua atividade, o **CMM – Centro Clínico de Estarreja** proporciona Consultas de várias Especialidades e ainda Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Terapia da Fala;
- d) O CMM disponibiliza todos os seus técnicos médicos e não médicos dentro das suas instalações, sendo que a escolha da unidade CMM pretendida poderá condicionar o acesso a Especialidades e/ou Técnicos, por indisponibilidade dos mesmos.

Cláusula Primeira

O Protocolo ora celebrado tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas para acesso aos serviços prestados pela Primeira Outorgante no CMM – Centro Clínico de Estarreja.



Cláusula Segunda

1. A Primeira Outorgante oferece um desconto percentual sobre os preços particulares praticados nesta unidade clínica, cuja tabela se encontra disponível nas suas instalações.
2. Os descontos percentuais acordados constam do Anexo I, que constitui parte integrante do protocolo.
3. O desconto não se aplica a Taxas Moderadoras ou Co-Pagamentos de qualquer entidade com a qual o CMM tenha acordo, nem com pacotes promocionais que tenha disponíveis.

Cláusula Terceira

As condições fixadas aplicam-se:

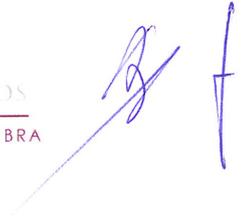
- a) aos Advogados e Advogados-Estagiários inscritos no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);
- b) aos funcionários e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau); e
- c) aos funcionários dos referidos Advogados e Advogados-Estagiários (empregados forenses) e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);

doravante designados Utilizadores.

Cláusula Quarta

Para usufruir das descritas condições especiais, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e:

1. Ser portadores de documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses;
2. Os restantes Utilizadores deverão ser portadores de declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação identificada na cláusula terceira, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.



Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao site da Primeira Outorgante, bem como à página de Facebook do CMM - Centro Clínico de Estarreja:

- www.cmm.com.pt
- www.facebook.com/CMMMurtosa/
- www.facebook.com/CMMEstarreja/

Cláusula Sexta

1. As comunicações a realizar no âmbito do Protocolo ora celebrado serão efetuadas para as seguintes moradas, telefones e endereços de email:

a) CMM - Centro Médico da Murtosa: Rua Rui do Vouga, 43, 3870-216 Murtosa; Telefone: 234865565; email: j.ferreira@cmm.com.pt

b) Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados: Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra; Telefone: 239708860; email: cdcoimbra@cdc.oa.pt

2. As Outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

Cláusula Sétima

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.

2. Qualquer das partes poderá denunciá-lo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia;

3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

Cláusula Oitava

Qualquer aditamento ao Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

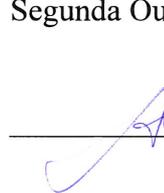
Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos 28 dias de Março de 2016.

Primeira Outorgante



CCM - Centro Médico da Moura MFR, Lda.
NIPC: 507 631 870

Segunda Outorgante



ORDEN DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
Prç. Mestre Pêro, 7 - Qt.ª D. João
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869
3030-020 COIMBRA



Anexo I

Especialidade	Valor
Consultas de Especialidade	20% de desconto sobre o PVP
Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Terapia da Fala	20% de desconto sobre o PVP
Nutrição	20% de desconto sobre o PVP
Podologia	20% de desconto sobre o PVP
Psicologia	20% de desconto sobre o PVP